



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002300-17.2012.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: ATILIO PERDONCINI – MADEIRAS SÃO JOAO e ESPÓLIO DE ATILIO PERDONCINI representado por MARIA CLARA NUNES PERDONCINI.

1ª PRAÇA.....: **08 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **22 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de terras nº 1-1ª com área de 11.767,18m² situado no loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, gleba nº 1, 3ª parte da colônia Mourão neste município com os limites e confrontações: Inicia no ponto situado na divisa com os lotes nº 1-1D e 1-1E (trechos da rodovia BR 158) e 1-1B: segue por linha seca com o rumo SE 69°11'43”NW – 78,68 confrontando com o lote nº 1-1B, até outro ponto: segue por linha seca com o rumo NE 21°10'57”SW – 15,03m com a mesma confrontação ate outro ponto; segue por linha seca no rumo SE 79°47'45”NW – 116,90m com a mesma confrontação até o ponto situado no alinhamento predial da Rua Afonso Germano Hruschka; segue a direita pelo alinhamento predial da rua C (Jardim Esperança); segue a direita pelo alinhamento predial da rua C, no rumo NW 87°21'00”SE – 177,85m, até o ponto situado na divisa com o lote nº 1-1D (trecho da rodovia BR 158); segue a direita confrontando com o lote nº 1-1D (trecho da rodovia BR 158) numa distância de 61,71m até o ponto de partida da presente descrição. **Havido pela matrícula 36.097 do CRI 1º ofício desta comarca”.****

Benefitorias.....: Um galpão com área de 750,00m² em alvenaria, paredes de tijolos a vista, coberto de zinco, piso de cimento alisado estruturado com chapas metálicas (cobertura) em regular estado, e uma edificação em alvenaria com área de 336,00m² em bom estado, coberto de Eternit, esquadrias metálicas.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 5.672.748,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), datado em **17/01/2024**.

Valor da Dívida: R\$ 12.719,53 (doze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), datado de **26/09/2022**.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº. 0010299-89.2010.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-3/36.097; Penhora oriunda dos autos sob nº. 005036-37.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-4/36.097, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s ATILIO PERDONCINI – MADEIRAS SÃO JOAO e ESPÓLIO DE ATILIO PERDONCINI representado por MARIA CLARA NUNES PERDONCINI, e seus respectivos cônjuges, se casado(s) for(em) (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, 17 de janeiro de 2024.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

